



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

PORTARIA Nº 169/2019 ENCANTO/RN, 26 de dezembro de 2019

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública.

Considerando, que todos estes servidores encontram-se no período de gozo, com período aquisitivo completo.

Considerando, ademais, o interesse da administração.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Art. 1º – CONCEDER Férias coletivas aos seguintes servidores lotados na secretaria de Educação deste Município:

- 1- EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA
- 2- FRANCISCA ALINE MICAELLY DA S. DIAS
- 3- ANTÔNIA KARINY MACIANE FRANÇA
- 4- FRANCISCA EDNA FERREIRA DE QUEIROZ
- 5- LUZIA JUSCICLEIDE F. DE QUEIROZ
- 6- JOANA DARC PEREIRA
- 7- MARIA JUSCILEIDE BESSA PEREIRA
- 8- MARIA ALZINEIDE DA COSTA FREITAS
- 9- LUZIA FLÁVIA BATALHA LEITE
- 10- FRANCISCA ERIDAN DE MOURA
- 11- RAIMUNDA FERREIRA OLIVEIRA COSTA
- 12- EDILENE FREIRE G. ALVES
- 13- ANTÔNIA SANDRA MONTEIRO LEITE
- 14- FRANCISCO REGINALDO M. DA SILVA
- 15- ELMA MARIA MAIA LIMA
- 16- MARIA DO SOCORRO SILVA MAIA
- 17- ANTÔNIA LUCIENE DA SILVA BARROS
- 18- MARIA DAS GRAÇAS FILHA C. OLIVEIRA
- 19- FRANCISCA ALEXANDRA F. OLIVEIRA
- 20- FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
- 21- FRANCISCA FRANCINEIRE B. L. DE CASTRO
- 22- AUXILIADORA ZENI DE LIMA ALMEIDA
- 23- MARIA DE LOURDES GRANJEIRO NERES
- 24- MARIA ALBETÂNIA C. G. GRANJEIRO
- 25- MARIA APARECIDA DIAS DA COSTA
- 26- ANTÔNIA ALCIMARA ALVES DE MOURA
- 27- MARIA EDNAIDE DA SILVA
- 28- KÉRCIA DANUBIA F. BARBOSA
- 29- ERICA ROSANE DA SILVA
- 30- MARLENE MARTINS MAGALHÃES
- 31- MARIA DAS GRAÇAS C. QUEIROZ
- 32- ANTÔNIA GESULEIDE DE C. RODRIGUES
- 33- JOSÉ LINDOMAR BESSA
- 34- MANOEL RAFAEL DE SOUZA
- 35- JOSÉ AILTON DE CASTRO
- 36- FRANCISCO DIASSIS DE FREITAS SILVA



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

37- OMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º – As Férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 dias do mês de
dezembro de 2019.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal